

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)



## MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Nº. 12/2018

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em seu Fundo de Pensão Postalis;

Considerando que, o Postalis, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao **plano de previdência à época foi compulsória**, ou seja, quem quisesse trabalhar nos

Correios teria que aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

**Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS**, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se de um desequilíbrio atuarial no **Plano “BD - Benefício Definido”**, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (**RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior**), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado **Postalprev** que era do tipo de **“CD - Contribuição Definida”**, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos os planos continuou sob a responsabilidade da **Empresa de Correios e Telégrafos**, através do **Postalis**, e, após vários rombos ou gestões temerárias, apurados pelo **Ministério Pùblico Federal**, no ano de **2014**, houve um equacionamento no plano **BD** passando a cobrar contribuições extraordinárias de **17,98%** de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, **26,98%** de redução em seu benefício proporcional definido no plano **BD**.

Vereador: ISMAEL MARTINS PEREIRA  
CEP.18150-000 - Ibiúna - SP.

Rozi da Farmácia  
Vereadora PTB

Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

Carlos E. Gomes VEREADOR  
Vereador  
(Pururuca) PSC

Gerson Pedroso da Silva  
Vereador - PPS



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.  
Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase **R\$ 6 bilhões**, envolvendo instituições como o **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como “**gestões temerárias**”;

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA em abril/2014, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$5,6 bilhões, ora atualizados, atingem a cifra de quase **R\$ 15 (quinze) bilhões**;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de **um novo equacionamento no plano BD do Postalis**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que trara **um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados**, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por um deficit que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvios que foram trazidos ao seu conhecimento desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do **Plano BD do Postalis é crítica**, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano Postalprev**;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postalis** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a **ECT** e do próprio Governo Federal, que em instância derradeira influencia as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, **REQUEIRO** nos termos regimentais, ouvido em plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa de Leis para que as autoridades legislativas e outras medidas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos **aposentados e aposentáveis dos Correios**, que já somam mais de **140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional**.

Carlos E. Gonçalves  
Vereador  
(Pururuca) PSC

Vereador: ISMAEL MARTINS PEREIRA  
CEP.18150-000 - Ibiúna - SP.

Rozi da Farmácia  
Vereadora PTB

Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

Deonir Cândido de Andrade  
VEREADOR

Gerson Pedroso da Silva  
Vereador - PPS



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Dentre as matérias que clamamos por atenção de V. Exa, citamos as seguintes:

- a) **Apoio junto à Câmara dos Deputados e Senado Federal** para: aprovação do PL Nº 8821/2017, em trâmite na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e que trata de: - Acrescenta § 8º ao art. 11 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, para dispor que não se aplica o limite de dedução do imposto devido na declaração de rendimentos, na hipótese de contribuição adicional para equacionamento de resultado deficitário dos planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.
- b) **Atenção do Ministério do Planejamento e dos Correios** para: que a Empresa volte a pagar a Reserva Técnica do Serviço Anterior- RTSA, suspensa em abril/2014, cujo montante encontra-se próximo de R\$ 2,2 bilhões de reais, valor que está sendo pago injustamente pelos participantes por meio de contribuição extra de 17,92%.
- c) **Atuação da AGU, Ministério da Fazenda e da PREVIC** para: que o Banco BNY Mellon ressarça os prejuízos que causou ao Postalis, em R\$ 8,2 bilhões, conforme apurado pelo MPF/SP na ação civil pública Nº 5001172-70.2018.4.03.6100, 26ª VF Cível de SP e, em trâmite no TRF 3,
- d) **Atuação junto ao Ministério da Fazenda e Receita Federal**, no sentido de anular a Solução de Consulta COSIT n.º 354/2017 de 06/07/2017 da RFB — que determinou que os Fundos e Pensão não realize a dedutibilidade das Contribuições Extraordinárias paga por participantes dos Fundos, para apuração do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, o que acarretou um brutal aumento no valor do imposto de renda descontado dos participantes aposentados.

Que a presente Moção após aprovada pelos seus pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Secretário da Receita Federal, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme seguem:

Carlos E. Gomes  
Vereador  
(Pururuca) PSC

Gerson Pedroso da Silva  
Vereador - PPS

Exmo. Sr.  
**MICHEL TEMER**

MD Presidente da República  
End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar  
CEP 70150-900 / Brasília/DF

Vereador: **ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
CEP 18150-000 - Ibiúna - SP.

Renata  
Rozi da Farmácia  
Vereadora PTB

Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

Devair Carvalho de Andrade  
VEREADOR

Claudinei Gabrini Machado  
Vereador  
Líder do PSC



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Exmo. Sr.**

**EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB**

MD Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento

CEP 70.165-900 / Brasília/DF

**Exmo. Sr.**

**RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA - DEM**

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

End.: Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional -

Gabinete: 308 – Anexo: IV - Praça dos Três Poderes

CEP 70.160-900 / Brasília/DF

**Exmo. Sr.**

**EDUARDO REFINETTI GUARDIA**

MD Ministro da Fazenda

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar – Gabinete

CEP 70048-900 / Brasília/DF

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

MD Secretário da Receita Federal do Brasil.

End.: Esplanada dos Ministérios - Bloco PCEP

70048-900 - Brasília - DF

**Exmo. Sr.**

**ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR**

MD Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar

CEP 70040-906 / Brasília/DF

**Exmo. Sr.**

**GILBERTO KASSAB**

MD Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco E – Sala 400 – Gabinete do Ministro

CEP 70067-900 / Brasília/DF

Carlos E. Gomes  
Vereador  
(Pururúca)

**Exmo. Sr.**

**MANSUENTO FACUNDO DE ALMEIDA JR.**

MD Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

End.: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P

CEP 70048-900 / Brasília/DF

**Exmo. Sr.**

**FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO**

MD Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC

End.: SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 3º andar - Asa Norte

CEP 70716-900 / Brasília/DF

Vereador: **ISMAEL MARTINS PEREIRA**

CEP.18150-000 - Ibiúna - SP.

**Rozi da Farmácia**  
Vereadora PTB

**Abel Rodrigues de Camargo**  
Vereador ( Abel do Cupim)

**Deimir Cílio de Andrade**  
VEREADOR

Claudinei Gatti Neto Machado:  
Vereador  
Líder do PSC



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Exmo. Sr.**

**ELISEU LEMOS PADILHA**

MD Ministro da Casa Civil

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426  
CEP 70150-900 / Brasília/DF

**Exma. Sra.**

**GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA**

MD Advogada Geral da AGU

End.: SAS Quadra 03, Lotes 5/6 Edifício Multibrasil Corporate, 14º Andar  
CEP 70070-030 / Brasília/DF

**Exmo. Sr.**

**CARLOS ROBERTO FORTNER**

MD Presidente dos Correios

End.: Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A – Ed. Sede dos Correios – 20º Andar  
CEP 70002-900 / Brasília/DF

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18  
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
VEREADOR  
1º VICE PRESIDENTE

Glaudine Gabriel Machado  
Vereador  
Líder do PSC

**Gerson Pedroso da Silva**  
Vereador - PPS

**Abel Rodrigues de Camargo**  
Vereador (Abel do Cupim)

**Devanir Cândido de Andrade**  
VEREADOR

**Carlos E. Gomes**  
Vereador  
(Pururuca)

**Rozi da Farmácia**  
Vereadora PTB

Vereador: **ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
CEP.18150-000 - Ibiúna – SP.

**José Ferreira  
Pedroso**